

**DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 183**

**DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona.

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI,**  
no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo nº 17/000.063/2022, da entidade INSTITUTO INOVARIO, CNPJ 24.784.717/0001-30, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, divulga a sua decisão de voto pela diligência, tendo em vista o não atendimento aos requisitos constantes do § 1º da Lei 5.026 de 19 de maio de 2009, bem como do Art. 3º do Decreto nº 30.780 de 2 de junho de 2009, não tendo sido ainda observada a Resolução SMCT nº 8, de 09 de agosto de 2021, para efeito de emissão do Parecer quanto à capacidade técnica da entidade, devendo a Secretaria complementar a documentação, sob pena de indeferimento do pedido, conforme Decreto nº 30.916 de 29 de julho de 2009.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO**

Presidente